



PUBLICADO EM PLACAR

Em 19/11/2003

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 383, DE 19 DE novembro DE 2003.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e os arts. 47, inciso I e 48, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão ao cônjuge supérstite **MARIA ENÓE CIRQUEIRA DE MORAIS** e aos filhos menores **DANILA BONFIM NERES DE MORAIS**, **ARY NERES DE MORAIS**, **MARISA NERES DE MORAIS** e **DANIEL BONFIM NERES DE MORAIS**, por morte de **JOSÉ NERES DA SILVA**, matrícula nº 9550, ex-integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, previsto na Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, carga horária 40 (quarenta) horas, fixando como proventos, o vencimento básico integral e, incidentes sobre este o Abono previsto no art. 4º da Lei nº 980, de 9 de março de 2001, na mesma proporcionalidade enquanto perdurar sua concessão, a partir de 11 de junho de 2003, data do óbito, consoante Processo nº 3020190/03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município